



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2016

CONTRATO RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE 04 VAGAS DISPONÍVEIS PARA OS CARGOS DE PROCURADOR JURÍDICO, AGENTE PARLAMENTAR DE IMPRENSA E CERIMONIAL, MOTORISTA E RECEPCIONISTA, EXISTENTES NO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JALES, A SER ELABORADO E APLICADO PELA EMPRESA CONTRATADA, QUE ENTRE SI, FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE JALES E A EMPRESA NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA. – EPP.

Considerando que o Contrato em questão não dispôs claramente a qual parte caberia a responsabilidade pela disponibilização do veículo para a realização da prova prática para o cargo de motorista;

Considerando que o Poder Legislativo dispõe somente de 01 (um) veículo oficial, não sendo prudente disponibilizá-lo para tal finalidade;

Considerando que a empresa foi contratada por um valor razoavelmente baixo para a realização do Concurso Público, comparando-se com o valor praticado por outras empresas em nosso município e em municípios vizinhos;

Considerando o disposto no item 4.4. do contrato, onde o mesmo poderá ser alterado, com as devidas justificativas para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da prestação dos serviços, objetivando a manutenção de equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei Federal 8.666/93;

Considerando que a **CONTRATADA** solicitou alteração de preço, justificando o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, conforme previsto no item 4.6. do contrato;

Considerando a razoabilidade da solicitação, bem como a necessidade premente da disponibilização do veículo para a realização da prova prática para o cargo de motorista, bem como a relação custo x benefício do presente aditivo, uma vez sendo prudente levar-se em consideração a possibilidade de ocorrência de qualquer sinistro, caso o veículo oficial do Poder Legislativo fosse disponibilizado para tal oportunidade e, desta forma, o valor a ser dispendido ao pagamento da franquia seria consideravelmente superior ao da locação de veículo terceirizado, objeto do presente aditivo, **RESOLVEM:**



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

Pelo presente TERMO ADITIVO a **CÂMARA MUNICIPAL DE JALES**, com sede na Rua Seis, nº2241 - Centro, Jales/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.841.757/0001-49, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Nivaldo Batista de Oliveira, RG nº 21.579.017 e CPF nº 064.587.828-61 e a empresa **NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA. – EPP**, estabelecida na Rua José Bonifácio, nº494 – Centro, no município de Araçatuba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.312.843/0001-72, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Nilson Neris Santiago, inscrito no CPF/MF sob o nº 784.437.178-15, portador do R.G. nº 8.282.009-SSP/S, residente e domiciliado à Rua Habib Resek, nº 107, Centro, Araçatuba/SP, doravante denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante a Lei nº 8.666 de 21/06/93, do **Pregão Presencial nº03/2016 e Processo Administrativo nº03/2016**, e os termos da Proposta apresentada, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 10 de maio de 2016, nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor de remuneração recebida pela **CONTRATADA** será de R\$ 14.380,00 (Catorze mil, trezentos e oitenta reais), que serão pagos pela **CONTRATANTE** após a realização do concurso, ao término do processo exigido por esta.

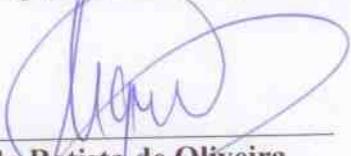
4.1.1. O valor de remuneração a maior do contrato original destina-se exclusivamente à locação de um veículo, bem como seu abastecimento, para a realização da prova prática de motorista no dia 07 de agosto de 2016, no pátio da Fepasa, que será aplicada a 66 (sessenta e seis) candidatos previamente classificados para tal fase.

4.1.2. Caso não haja tempo hábil para a realização da prova prática a todos os candidatos no dia 07 de agosto de 2016, havendo a necessidade de convocação dos remanescentes para o dia 14 de agosto e, por conseguinte a relocação do veículo, a remuneração do presente Contrato fica aditado em mais R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Câmara Municipal de Jales – SP, em 04 de agosto de 2016.

CONTRATANTE



Nivaldo Batista de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Jales



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

CONTRATADA


NILSON NERIS SANTIAGO

Sócio Administrador

Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda. – EPP

TESTEMUNHAS:



NOME: LUIZ ANTONIO ABRA

CPF/MF: 025.836.728-86



NOME: CRISTIANE STENICO

CPF/MF: 205.447.898-90



Araçatuba, 04 de agosto de 2016.

Ofício nº 41/2016

Excelentíssimo Senhor
Nivaldo Batista de Oliveira
Presidente Câmara Municipal de Jales

Prezado Senhor,

Nova Visão em Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda.-EPP, empresa inscrita no CNPJ nº. 07.312.843/0001-72 e Inscrição Estadual Isento sediada à Rua José Bonifácio, nº494, na cidade de Araçatuba – SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. Nilson Neris Santiago, portador da Cédula de Identidade nº. 8282009 e inscrito no CPF sob o nº. 784.437.178-15, vêm mui respeitosamente, solicitar aditivo previsto em lei, ao Contrato nº 06/2016, em virtude das ocorrências e considerando que a empresa sempre pautou sua atuação na lisura e transparência, apresenta os seguintes esclarecimentos:

Aplicação de Prova Prática para o Cargo de Motorista: Para realização da prova, será necessária a disponibilização de 01 (hum) veículo automático, similar ao utilizado pela Câmara Municipal no desenvolvimento de suas atividades inerentes ao cargo.

Ao analisarmos o Contrato nº 06/2016, na parte de responsabilidades da contratada, observamos a ausência de responsabilidade no tocante à disponibilização de veículo, bem como de arcar com custo operacional para aplicação da prova, sendo somente de sua responsabilidade, disponibilizar profissional habilitado para avaliação do mesmo.

A despesa mencionada anteriormente não foi prevista em nosso cronograma de custos ofertados ao órgão, sendo necessário um aditivo de valor, visto que estamos com o orçamento exíguo ante ao valor contratado.

Anexamos a este ofício, planilha de despesas.

Diante do exposto solicitamos o aditivo ao Contrato no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) em virtude de locação e abastecimento de veículo para aplicação de referida prova prática. Tal valor refere-se à aplicação das provas em uma única data, conforme programado, entretanto, caso seja necessário, em caso de eventuais atrasos, realizar tal exame em nova data, os custos serão dobrados.

Aproveitando a oportunidade, apresentamos votos de estima e consideração e, ainda, nos colocamos a disposição para qualquer outra dúvida e solicitação.

NOVA VISÃO EM GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA
CNPJ: 07.312.843/0001-72
Nilson Neris Santiago
Diretor

Planilha de Custos	
Câmara Municipal de Jales	
Descrição	Valor
Locação Veículo Automático Cobalt 1.8	R\$ 375,00
Estimativa Consumo Combustível	R\$ 105,00
	R\$ 480,00

5km por candidato *66